

CE N° SENAI/GEA 86460/18

Florianópolis, 20 de novembro de 2018.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: Errata nº 02 – Prorrogação 01 – Esclarecimentos 01

Referência: Pregão Presencial 160/2018

Objeto: seleção para 1. Cessão onerosa de uso de espaço físico de área total de 672,12m², destinada à administração e exploração comercial de serviços de Cantina/Lanchonete com fornecimento de lanches e 2. Contratação de serviço para fornecimento de Coffee Break para o SENAI Jaraguá do Sul/SC.

Senhores,

Reportamo-nos ao edital de licitação em referência para incluir/retificar o que segue:

No Preâmbulo do Edital, ONDE SE LÊ:

ENTREGA DE ENVELOPES/ABERTURA – 27/11/2018

LEIA-SE:

ENTREGA DE ENVELOPES/ABERTURA – 27/11/2018 30/11/2018

No Edital, ONDE SE LÊ:

5.7 – Será aceita de cada fornecedor licitante apenas uma cotação para o item e será desclassificada a que apresentar proposta alternativa, assim como a que apresentar mais de uma condição de pagamento para o item.

LEIA-SE:

5.7 – Será aceita de cada fornecedor licitante apenas uma cotação para **o item os Lotes** e será desclassificada a que apresentar proposta alternativa, assim como a que apresentar mais de uma condição de pagamento para **o item os Lotes**.

No Edital, ONDE SE LÊ:

7.2.1 – A proposta atualizada não poderá implicar aumento de seu preço, onde o fornecedor licitante será desclassificado em caso de não correção ou de não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

LEIA-SE:

7.2.1 – A proposta atualizada **– para o Lote 2 -** não poderá implicar aumento de seu preço, onde o fornecedor licitante será desclassificado em caso de não correção ou de não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

No Edital, ONDE SE LÊ:

10.1 - Sob pena de decadência do direito, até o dia 22/11/2018, qualquer pessoa, por meio de correspondência ou e-mail aquisicoes@fiesc.com.br endereçado à Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital.

LEIA-SE:

10.1 - Sob pena de decadência do direito, até o dia 22/11/2018 27/11/2018, qualquer pessoa, por meio de correspondência ou e-mail aquisicoes@fiesc.com.br endereçado à Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital.

No Anexo I - Termo de Referência, ONDE SE LÊ:

2.2 – Os valores unitários dos itens da proposta comercial também não poderão ultrapassar os valores unitários apresentados nas tabelas de valores do item 2.3.

LEIA-SE:

2.2 – Os valores unitários **dos itens do Lote 2** da proposta comercial também não poderão ultrapassar os valores unitários apresentados nas tabelas de valores do item 2.3.

No Anexo I - Termo de Referência, ONDE SE LÊ:

2.3. Os Limitadores de Preços unitários, totais e global expostos na tabela abaixo deverão ser respeitados, não podendo ser apresentada proposta com preços abaixo do Lote 1 e com valores maiores que os contidos no Lote 2, respeitado o percentual de desconto oferecido.

Lote 1

Sub Item	Descrição	Valor Estimado Mensal (R\$)	Valor Estimado Anual (R\$)
1	Cessão de espaço físico, de área total de 672,12m2 – Cantina SENAI/SC Jaraguá do Sul	10.305,84	123.670,08

Lote 2

SENAI Jaraguá do Sul				
Sub Item	Tipo	Quantidade estimada anual	Preço Limitador Unitário (R\$)	Preço Total Limitador (R\$)
1	Coffee break - 1	4000	R\$7,10	R\$28.400,00
2	Coffee break - 2	4000	R\$8,86	R\$35.440,00
3	Coffee break - 3	5000	R\$12,23	R\$61.150,00
4	Coffee break - 4	2000	R\$19,63	R\$39.260,00
5	Garrafa com café preto (2 l)	5280	R\$11,50	R\$60.720,00
6	Garrafa com leite (2 litros)	4320	R\$12,00	R\$51.840,00
7	Garrafa de água mineral (500ml)	600	R\$3,00	R\$ 1.800,00
8	Jarra Suco natural de laranja (1,5 litros)	60	R\$14,96	R\$897,60

Limitador Preço Global	R\$ 279.507,60
-------------------------------	-----------------------

LEIA-SE:

2.3. Os Limitadores de Preços unitários, totais e global expostos na tabela abaixo deverão ser respeitados, não podendo ser apresentada proposta com preços abaixo do Lote 1 e com valores maiores que os contidos no Lote 2, respeitado o percentual de desconto oferecido.

Lote 1

Sub Item	Descrição	Valor Estimado Mensal (R\$)	Valor Estimado Anual (R\$)
1	Cessão de espaço físico, de área total de 672,12m ² – Cantina SENAI/SC Jaraguá do Sul	10.305,84	123.670,08

Lote 2

SENAI Jaraguá do Sul				
Sub Item	Tipo	Quantidade estimada anual	Preço Limitador Unitário (R\$)	Preço Total Limitador (R\$)
1	Coffee break - 1	4000	R\$7,10	R\$28.400,00
2	Coffee break - 2	4000	R\$8,86	R\$35.440,00
3	Coffee break - 3	5000	R\$12,23	R\$61.150,00
4	Coffee break - 4	2000	R\$19,63	R\$39.260,00
5	Garrafa com café preto (2 l)	5280	R\$11,50	R\$60.720,00
6	Garrafa com leite (2 litros)	4320	R\$12,00	R\$51.840,00
7	Garrafa de água mineral (500ml)	600	R\$3,00	R\$ 1.800,00
8	Jarra Suco natural de laranja (1,5 litros)	60	R\$14,96	R\$897,60
Limitador Preço Global				R\$ 279.507,60

Errata 01

Lote 2

SENAI Jaraguá do Sul				
Sub Item	Tipo	Quantidade estimada anual	Preço Limitador Unitário (R\$)	Preço Total Limitador (R\$)
1	Coffee break - 1	4000	R\$ 7,10	R\$ 28.400,00
2	Coffee break - 2	4000	R\$ 8,86	R\$ 35.440,00
3	Coffee break - 3	5000	R\$ 12,23	R\$ 61.150,00
4	Coffee break - 4	2000	R\$ 19,63	R\$ 39.260,00
5	Garrafa com café preto (2 l)	10580	R\$ 11,50	R\$ 121.670,00
6	Garrafa com leite (2 litros)	8820	R\$ 12,00	R\$ 105.840,00
7	Garrafa de água mineral (500ml)	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
8	Jarra Suco natural de laranja (1,5 litros)	120	R\$ 14,96	R\$ 1.795,20
9	Máquina de Café/Leite Solúvel + açúcar. Água dentro da MÁQUINA 220V. (Valor Mensal-abastecimento ininterrupto, manutenção, peças, mão de obra)	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00

No Anexo I - Termo de Referência, ONDE SE LÊ:**3.4 – DA ENTREGA DE GARRAFAS COM CAFÉ/LEITE**

3.4.1. A Cessionária da Cessão do Espaço da Cantina deverá disponibilizar, mantendo abastecido, no período de atendimento, o café e leite servidos diariamente na unidade, açúcar, mexedores e adoçante, nos pontos de atendimento previamente definidos neste edital sendo estes; 1- Sala dos Professores; 2- Refeitório; 3- Faculdade; 4- Recepção; 5- Direção (sendo neste local 01 máquina de café automático); 6-Ead, podendo ser alterados estes pontos, se assim for necessário pelo Cedente, contendo em cada ponto de atendimento:

- 1(uma) garrafa térmica com café preto;
- 1(uma) garrafa térmica com leite quente.

3.4.2. Para pagamento mensal, a Cessionária deverá emitir relatório mensal para validação da Unidade e após, Nota Fiscal mensal com o valor adquirido/ajustado após a validação.

TABELA "A"

Item	Tipo	Quantidade estimada anual	Preço Unitário	Total por Item Anual
1	Garrafa com café preto (2 litros)	5300	R\$ 11,50	R\$ 60.950,00
2	Garrafa com leite quente (2 litros)	4500	R\$ 12,00	R\$ 54.000,00
3	Máquina de Café/Leite Solúvel + açúcar. Água dentro da MÁQUINA 220V. (Valor Mensal-abastecimento ininterrupto)	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
4	Garrafa de água mineral (500ml)	600	R\$ 7,70	R\$ 4.620,00
5	Jarra Suco natural de laranja (1,5 litros)	60	R\$ 14,96	R\$ 897,60
Valor Estimado Anual				R\$ 131.267,60

TABELA "A"

Item	Tipo	Quantidade estimada anual	Preço Unitário	Total por Item Anual
1	Garrafa com café preto (2 litros)	5300	R\$ 11,50	R\$ 60.950,00
2	Garrafa com leite quente (2 litros)	4500	R\$ 12,00	R\$ 54.000,00

3	Máquina de Café/Leite Solúvel + açúcar. Água dentro da MÁQUINA 220V. (Valor Mensal-abastecimento ininterrupto)	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
4	Garrafa de água mineral (500ml)	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
5	Jarra Suco natural de laranja (1,5 litros)	60	R\$ 14,96	R\$ 897,60
Valor Estimado Anual				R\$ 128.447,60

Errata 01

3.4.3. A utilização das quantidades estimadas, em relação à TABELA “A”, constituirá mera expectativa em favor da Contratada, posto que depende da necessidade da instituição, não estando a Contratante obrigada a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à Contratada pleitear qualquer tipo de reparação.

3.4.4. O pagamento mensal, em relação ao Lote 2, será de acordo com os pedidos efetivamente entregues.

LEIA-SE:

3.4 – DA ENTREGA DE GARRAFAS COM CAFÉ/LEITE

~~3.4.1. A Cessionária da Cessão do Espaço da Cantina deverá disponibilizar, mantendo abastecido, no período de atendimento, o café e leite servidos diariamente na unidade, açúcar, mexedores e adoçante, nos pontos de atendimento previamente definidos neste edital sendo estes; 1- Sala dos Professores; 2- Refeitório; 3- Faculdade; 4- Recepção; 5- Direção (sendo neste local 01 máquina de café automático); 6-Ead, podendo ser alterados estes pontos, se assim for necessário pelo Cedente, contendo em cada ponto de atendimento:~~

~~1(uma) garrafa térmica com café preto;
1(uma) garrafa térmica com leite quente.~~

~~3.4.2. Para pagamento mensal, a Cessionária deverá emitir relatório mensal para validação da Unidade e após, Nota Fiscal mensal com o valor adquirido/ajustado após a validação.~~

TABELA “A”

Item	Tipo	Quantidade estimada anual	Preço Unitário	Total por Item Anual
1	Garrafa com café preto (2 litros)	5300	R\$ 11,50	R\$ 60.950,00
2	Garrafa com leite quente (2 litros)	4500	R\$ 12,00	R\$ 54.000,00
3	Máquina de Café/Leite Solúvel + açúcar. Água dentro da MÁQUINA 220V. (Valor Mensal-abastecimento ininterrupto)	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
4	Garrafa de água mineral (500ml)	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00

5	Jarra Suco natural de laranja (1,5 litros)	60	R\$ 14,96	R\$ 897,60
Valor Estimado Anual				R\$ 128.447,60

Errata-01

3.4.3. A utilização das quantidades estimadas, em relação à TABELA “A”, constituirá mera expectativa em favor da Contratada, posto que depende da necessidade da instituição, não estando a Contratante obrigada a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à Contratada pleitear qualquer tipo de reparação.

3.4.4. O pagamento mensal, em relação ao Lote 2, será de acordo com os pedidos efetivamente entregues.

No Anexo I - Termo de Referência, ONDE SE LÊ:

3.6 – DOS SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E BEBIDAS – LOTE 2

3.6.1. Os serviços de *coffee break* consistem em fornecimento de alimentação nos intervalos de cursos, eventos, etc., descritos neste documento, conforme solicitado pelo Contratante à Contratada.

3.6.2. A quantidade anual estimada refere-se ao número estimado de pessoas que poderão consumir cada sub item, onde as solicitações de *coffee break* serão realizadas com base no número de pessoas previstas por evento.

3.6.3. Cada unidade de *coffee break* deverá considerar pelo menos 06 (seis) unidades de doces e 06 (seis) unidades de salgados e 02(duas) unidades de 200 ml de bebida por pessoa. O preço unitário de cada item refere-se ao que cada pessoa presumidamente consumirá durante um evento.

3.6.3.1. Considera-se, para representar o item acima, a seguinte descrição:

SENAI Jaraguá do Sul		
Item	Descrição do Objeto	Quantidade estimada anual
1	<i>Coffee break</i> - tipo 1 - Bebidas: café preto, café com leite ou chocolate quente, suco de fruta natural. Salgados: torradinha salgada, biscoito salgado. Pasta: ricota, requeijão, patê, tomate seco. Doce: 2 tipos de biscoito doce.	4000
2	<i>Coffee break</i> - tipo 2 - Bebidas: café preto, café com leite ou chocolate quente, chá de ervas, suco de fruta natural. Salgados: mini pão de queijo, mini salgadinhos fritos (entre: pastel bolha de carne, rissoles, bolinha de queijo, coxinha) e sanduíche natural. Doce: bolo de chocolate ou cenoura com cobertura de chocolate	4000
3	<i>Coffee break</i> - tipo 3 - Bebidas: café preto, café com leite ou chocolate quente, chá de ervas, suco de fruta natural. Salgados: canapê, salgadinhos fritos (entre: pastel bolha de carne, rissoles, bolinha de queijo, coxinha, kibe), salgadinhos assados (entre: mini pão de queijo, mini pizza, croissant, croquete, pastel assado, empadinha) e sanduíche natural. Doce: entre mini mousse (maracujá, limão, morango, chocolate), bolo de	5000

	chocolate ou cenoura com cobertura de chocolate e croissant de chocolate.	
4	<i>Coffee break</i> - tipo 4 - Bebidas: café preto, café com leite ou chocolate quente, chá de ervas, suco de fruta natural e refrigerante. Salgado: canapê, salgadinhos fritos (entre: pastel bolha de carne, rissoles, bolinha de queijo, coxinha, kibe), salgadinhos assados (entre: mini pão de queijo, mini pizza, croissant, croquete, pastel assado), empadinha, canudinho, mini cachorro quente, e sanduíche natural. Doce: salada de frutas (1 pote de 100g/pessoa) + Docinhos caseiros (entre: brigadeiro, casadinho, beijinho...) ou mini mousse (entre: maracujá, limão, morango, chocolate) ou croissant de chocolate. 2 tipos de frutas diversas da época. Iogurte, granola, margarina, requeijão, schmier/geleia de frutas.	2000

Errata 01

3.6.4. A Contratante poderá solicitar mais de um tipo de *coffee break* para um mesmo evento.

3.6.5. Não serão válidas propostas como “Coffee Break Tipo X: R\$100,00 para 20 pessoas”. O valor deverá ser unitário, logo, apresentado como “Coffee Break Tipo X: R\$5,00 a unidade”.

3.6.6. As sobras dos *coffee break* deverão ser deixadas na unidade do serviço, conforme acordo com o solicitante.

3.6.7. O Contratante terá a liberdade de cotação e contratação de outras empresas para a prestação de serviços de *coffee break* mais elaborados para Eventos.

3.6.8. Para pagamento, a Contratada deverá emitir relatório mensal para validação da Unidade e após, Nota Fiscal mensal com o valor adquirido/ajustado após a validação.

LEIA-SE:

3.6 – DOS SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E BEBIDAS, E DA ENTREGA DE GARRAFAS COM CAFÉ/LEITE/MÁQUINA – LOTE 2

3.6.1. Os serviços de *coffee break* consistem em fornecimento de alimentação nos intervalos de cursos, eventos, etc., descritos neste documento, conforme solicitado pelo Contratante à Contratada.

3.6.2. A quantidade anual estimada refere-se ao número estimado de pessoas que poderão consumir cada sub item, onde as solicitações de *coffee break* serão realizadas com base no número de pessoas previstas por evento.

3.6.3. Cada unidade de *coffee break* deverá considerar pelo menos 06 (seis) unidades de doces e 06 (seis) unidades de salgados e 02(duas) unidades de 200 ml de bebida por pessoa. O preço unitário de cada item refere-se ao que cada pessoa presumidamente consumirá durante um evento.

3.6.3.1. Considera-se, para representar o item acima, a seguinte descrição:

SENAI Jaraguá do Sul		
Item	Descrição do Objeto	Quantidade estimada anual
1	<i>Coffee break</i> - tipo 1 - Bebidas: café preto, café com leite ou chocolate quente, suco de fruta natural. Salgados: torradinha salgada, biscoito	4000

	salgado. Pasta: ricota, requeijão, patê, tomate seco. Doce: 2 tipos de biscoito doce.	
2	<i>Coffee break</i> - tipo 2 - Bebidas: café preto, café com leite ou chocolate quente, chá de ervas, suco de fruta natural. Salgados: mini pão de queijo, mini salgadinhos fritos (entre: pastel bolha de carne, rissoles, bolinha de queijo, coxinha) e sanduíche natural. Doce: bolo de chocolate ou cenoura com cobertura de chocolate	4000
3	<i>Coffee break</i> - tipo 3 - Bebidas: café preto, café com leite ou chocolate quente, chá de ervas, suco de fruta natural. Salgados: canapê, salgadinhos fritos (entre: pastel bolha de carne, rissoles, bolinha de queijo, coxinha, kibe), salgadinhos assados (entre: mini pão de queijo, mini pizza, croissant, croquete, pastel assado, empadinha) e sanduíche natural. Doce: entre mini mousse (maracujá, limão, morango, chocolate), bolo de chocolate ou cenoura com cobertura de chocolate e croissant de chocolate.	5000
4	<i>Coffee break</i> - tipo 4 - Bebidas: café preto, café com leite ou chocolate quente, chá de ervas, suco de fruta natural e refrigerante. Salgado: canapê, salgadinhos fritos (entre: pastel bolha de carne, rissoles, bolinha de queijo, coxinha, kibe), salgadinhos assados (entre: mini pão de queijo, mini pizza, croissant, croquete, pastel assado), empadinha, canudinho, mini cachorro quente, e sanduíche natural. Doce: salada de frutas (1 pote de 100g/pessoa) + Docinhos caseiros (entre: brigadeiro, casadinho, beijinho...) ou mini mousse (entre: maracujá, limão, morango, chocolate) ou croissant de chocolate. 2 tipos de frutas diversas da época. Iogurte, granola, margarina, requeijão, schmier/geleia de frutas.	2000

Errata 01

3.6.4. A Contratante poderá solicitar mais de um tipo de *coffee break* para um mesmo evento.

3.6.5. Não serão válidas propostas como “Coffee Break Tipo X: R\$100,00 para 20 pessoas”. O valor deverá ser unitário, logo, apresentado como “Coffee Break Tipo X: R\$5,00 a unidade”.

3.6.6. As sobras dos *coffee break* deverão ser deixadas na unidade do serviço, conforme acordo com o solicitante.

3.6.7. O Contratante terá a liberdade de cotação e contratação de outras empresas para a prestação de serviços de *coffee break* mais elaborados para Eventos.

3.6.8. Para pagamento, a Contratada deverá emitir relatório mensal para validação da Unidade e após, Nota Fiscal mensal com o valor adquirido/ajustado após a validação.

3.6.9. Para os Pedidos de coffee break, a Contratante tem que avisar a Contratada do pedido com antecedência mínima de 24 horas.

3.6.10. Para o fornecimento das garrafas com café e leite, a Contratada deverá realizar reposição dos postos, de 2 em 2 horas a partir das 8 horas até às 20 horas, todos os dias de segunda à sexta, desde que as garrafas estejam vazias, sempre informando ao Gestor ou quem ele designar, para controle da Contratante.

3.6.10.1 A Contratada deverá disponibilizar garrafas de café e leite servindo conjuntamente, açúcar, mexedores e adoçante, nos pontos de atendimento previamente definidos neste edital sendo estes; 1- Sala dos Professores; 2- Refeitório; 3- Faculdade; 4- Recepção; 5- Direção (sendo neste local 01 máquina de café automático); 6-Ead, podendo ser alterados estes pontos, se assim for necessário pelo Cedente, contendo em cada ponto de atendimento:

**1(uma) garrafa térmica com café preto;
1(uma) garrafa térmica com leite quente.**

3.6.11. A Contratada deverá fornecer todos os alimentos, utensílios, equipamentos, insumos e qualquer produto referentes às entregas.

3.6.12. Fica sob responsabilidade da Contratada o abastecimento ininterrupto da Máquina de café (café, leite, açúcar solúveis, copos, mexedores, adoçante, bem como sua manutenção, peças, mão de obra).

No Anexo III – Modelo de Proposta Comercial, ONDE SE LÊ:

LOTE 1 - CANTINA SENAI/SC JARAGUÁ DO SUL					
Sub Item	Descrição	Valor Estimado Mensal (R\$)	Valor Estimado Anual (R\$)	Valor Proposto Mensal (R\$)	Valor Proposto Anual (R\$)
1	Cessão de espaço físico, de área total de 672,12m ² – Cantina SENAI/SC Jaraguá do Sul	10.305,84	123.670,08		

Obs.: A empresa que vencer este Lote fica obrigada ao serviço de café na Unidade, conforme determina Tabela A do item 3.4.2. do Anexo I - Termo de Referência.

LOTE 2 – COFFEE BREAK – TABELA DE REFERÊNCIA

Sub Item	Tipo	Quantidade estimada anual	Valor Limitador Unitário (R\$)	Valor Total Limitador (R\$)
1	Coffee break - 1	4000	R\$ 7,10	R\$ 28.400,00
2	Coffee break - 2	4000	R\$ 8,86	R\$ 35.440,00
3	Coffee break - 3	5000	R\$ 12,23	R\$ 61.150,00
4	Coffee break - 4	2000	R\$ 19,63	R\$ 39.260,00
5	Garrafa com café preto (2 litros)	5280	R\$ 11,50	R\$ 60.720,00
6	Garrafa com leite (2 litros)	4320	R\$ 12,00	R\$ 51.840,00
7	Garrafa de água mineral (500ml)	600	R\$3,00	R\$ 1.800,00
8	Jarra Suco natural de laranja (1,5 litros)	60	R\$14,96	R\$897,60
Limitador Preço Global				R\$ 279.507,60

Lote 2 – PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO:

Ofereço Desconto de _____% (_____ por cento), sobre os valores da Tabela de Referência acima.

LEIA-SE:

LOTE 1 - CANTINA SENAI/SC JARAGUÁ DO SUL

Sub Item	Descrição	Valor Estimado Mensal (R\$)	Valor Estimado Anual (R\$)	Valor Proposto Mensal (R\$)	Valor Proposto Anual (R\$)
1	Cessão de espaço físico, de área total de 672,12m ² – Cantina SENAI/SC Jaraguá do Sul	10.305,84	123.670,08		

Obs.: A empresa que vencer este Lote fica obrigada ao serviço de café na Unidade, conforme determina Tabela A do item 3.4.2. do Anexo I – Termo de Referência. Errata 02

LOTE 2 – COFFEE BREAK – TABELA DE REFERÊNCIA

SENAI Jaraguá do Sul				
Sub Item	Tipo	Quantidade estimada anual	Preço Limitador Unitário (R\$)	Preço Total Limitador (R\$)
1	Coffee break - 1	4000	R\$ 7,10	R\$ 28.400,00
2	Coffee break - 2	4000	R\$ 8,86	R\$ 35.440,00
3	Coffee break - 3	5000	R\$ 12,23	R\$ 61.150,00
4	Coffee break - 4	2000	R\$ 19,63	R\$ 39.260,00
5	Garrafa com café preto (2 l)	10580	R\$ 11,50	R\$ 121.670,00
6	Garrafa com leite (2 litros)	8820	R\$ 12,00	R\$ 105.840,00
7	Garrafa de água mineral (500ml)	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
8	Jarra Suco natural de laranja (1,5 litros)	120	R\$ 14,96	R\$ 1.795,20
9	Máquina de Café/Leite Solúvel + açúcar. Água dentro da MÁQUINA 220V. (Valor Mensal – item 3.6.12 – Anexo I)	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
Limitador Preço Global				R\$ 407.955,20

Lote 2 – PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO:

Ofereço Desconto de _____% (_____ por cento), sobre os valores da Tabela de Referência acima. **Utilizar apenas uma casa decimal.**

Foram solicitados pelos Fornecedores os seguintes esclarecimentos:

Esclarecimento 01:

Referente ao edital do SENAI - Jaraguá do Sul, para aquisição da Cantina gostaria de saber sobre disponibilidade da planta baixa do local/cantina, para planejamento do espaço.

Resposta 01:

O Arquivo de planta baixa do prédio foi anexado junto Portal do Fornecedor do SENAI/SC.

Esclarecimento 02:

Qual será o prazo de vigência do contrato?

Resposta 02:

O contrato terá prazo de 12 (doze) meses com possibilidade de mais 4 (quatro) prorrogações, podendo totalizar 60 (sessenta) meses.

Esclarecimento 03:

Gostaria de saber qual critério determinará o vencedor, caso tenham fornecedores em lotes separados. Exemplo: Você tem um fornecedor para o lote 1, e este oferece um lance de R\$12.000,00 para este lote. Já para o Lote 2, outro fornecedor oferece R\$150.000,00 para este lote. Quem será o vencedor, se as ofertas são diferentes? Qual será o critério?

Resposta 03:

O critério de julgamento permite 2 (dois) vencedores diferentes, não havendo confusão em quem terá o direito de cessão sobre o espaço da cantina, este o primeiro, bem como quem fornecerá o coffee break para a Unidade, o segundo.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do edital, destacando que a abertura foi prorrogada para o dia **30/11/2018 às 14h.**

Comissão Permanente de Licitação